



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

**CONSIDERAÇÃO E DECISÃO DA AUTORIDADE
SUPERIOR**

Considerando a justificativa constante no ofício nº 141/2018/GAB/SMDS e o parecer jurídico, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO **037/2018** – Processo 128/2018, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e súmula 473 do STF.

Considerando o acórdão 455/2017 Tribunal de Contas da União, fica aberto o prazo para o contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “c” e Art. 49,§ 3º, da Lei 8.666/93.

Patos de Minas, 20 de setembro de 2018.

José Martins Coelho
Secretário Municipal de Administração